Secretaria-Geral da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI,** atualmente denominada **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, e da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **SUB-ROGADO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve registrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 (SEI 000036024800)**, firmado com a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Alameda Cel. Joaquim Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 14, no Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia/GO, nos presentes autos do **Processo nº 202110892000550**, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022**, referente ao provimento de serviços, pela SEDI, de **IaaS** - *"Infrastructure as a Service"* ou Infraestrutura como Serviço (em português), **PaaS** - *"Plataform as a Service"* ou Plataforma como Serviço (em português) e **SaaS** - *"Software as a Service"* ou Software como Serviço (em português) por meio de infraestrutura de nuvem privada estadual - GoCloud, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, **a alteração da titularidade do presente instrumento, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01/03/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A formalização da alteração da titularidade por meio de termo de apostilamento fundamenta-se no entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na **Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG**, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 52228170 - págs.), bem como do titular da SGG (SEI 52228883), vez que decorre das seguintes alterações promovidas pela reforma administrativa:

a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo - SGG, por meio da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

> Art. 5º À SGG competem:
>
> (...)
>
> XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;
>
> Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:
>
> I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;
>
> (...)
>
> III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218/2023, que regulamenta a Lei nº 21.792/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE**

3.1. Considerando a alteração da titularidade do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022**, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte cooperante passa a ser a **"Secretaria-Geral de Governo - SGG"**, razão pela qual o preâmbulo do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**I - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020;"

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016.

SUB-ROGANTE:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

SUB-ROGADO:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**, **Superintendente**, em 23/10/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/10/2023, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 31/10/2023, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **53035214** e o código CRC **51F77E61**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62.

Referência: Processo nº 202110892000550 SEI 53035214